Prefeitura Municipal de Marabá
Coordenação Permanente de Licitação
Agentes de Contratações e Pregoeiros

ANÁLISE E JULGAMENTO

PROCESSO SEI Nº 05050560.000591/2026-72
INEXIGIBILIDADE Nº 137/2026/CPL/DGLC/PMM
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2026/CPL/DGLC/PMM

1. OBJETO

Contratação de serviços de saúde destinados à avaliação, diagnóstico, acompanhamento, tratamento e reabilitação multiprofissional de crianças e adolescentes com transtornos do neurodesenvolvimento, transtornos neuropsiquiátricos, condições neurológicas, deficiências, síndromes genéticas e demais condições clínicas que demandem atendimento especializado, conforme indicação clínica, regulação assistencial e projeto terapêutico singular (PTS).

2. RELATÓRIO

O Edital de Chamamento Público foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP em 18/08/2026, bem como o respectivo Aviso de Chamamento Público no Diário Oficial do Estado do Pará, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Amazônia Jornal, nas edições do dia 19/08/2026, em observância às disposições aplicáveis ao procedimento.

Nos termos do subitem 3.1 do Edital de Credenciamento, foi recebido, por meio eletrônico, através do endereço de e-mail licitacao@maraba.pa.gov.br, o requerimento e a documentação de habilitação da seguinte interessada:

REQUERENTE: MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., **CNPJ:** 21.474.357/0001-81.

A documentação foi recebida em 25/08/2026 e submetida à análise quanto ao atendimento das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Após a conferência da documentação apresentada, verificou-se que a interessada não apresentou integralmente os documentos exigidos para fins de habilitação, deixando de atender a requisitos expressamente previstos no Edital de Credenciamento nº 12/2026/CPL/DGLC/PMM.

Considerando que a análise documental constitui etapa necessária para o prosseguimento da interessada no procedimento de credenciamento, e diante da ausência de documentos exigidos pelo instrumento convocatório, não houve encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – SMS para avaliação da qualificação técnica, uma vez que a interessada não superou a etapa de habilitação documental.

3. ANÁLISE

Durante a análise da documentação apresentada pela interessada, verificou-se o não atendimento às exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento, conforme detalhado a seguir:

3.5.1: declaração de ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de cumprimento integral dos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.5.3: declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.4: declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

28.6.10.1: relação dos profissionais médicos que atuarão na execução dos serviços, contendo nome completo, número do CRM e respectivo Registro de Qualificação de Especialista – RQE, conforme a especialidade correspondente;

28.6.10.2: declaração da empresa de que os profissionais mantêm vínculo com a contratada, na forma celetista, cooperativa ou contrato de prestação de serviços, com indicação do responsável técnico;

28.6.10.3: declaração firmada pelo responsável técnico, atestando que mantém vínculo com a empresa, seja por meio de contrato celetista, contrato de prestação de serviços ou vínculo cooperativo, conforme o caso;

28.6.10.4: currículo resumido do responsável técnico, acompanhado da comprovação de experiência compatível com os serviços propostos;

28.6.5.7: Alvará Sanitário expedido pela autoridade competente;

Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica e Ciência a Respeito da Necessidade de Inscrição da Empresa no Órgão de Classe.

Registra-se que a interessada apresentou a declaração prevista no subitem 3.5.2, não sendo esta, portanto, objeto de apontamento para fins de inabilitação.

3.1. Da impossibilidade de prosseguimento para avaliação técnica

Considerando o conjunto de documentos não apresentados e o consequente não atendimento às exigências de habilitação documental previstas no instrumento convocatório, a interessada não reúne, nesta etapa, as condições necessárias para prosseguimento no procedimento de credenciamento.

Assim, **não houve encaminhamento da documentação à Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – SMS para análise da qualificação técnica**, uma vez que a interessada não superou previamente a etapa de habilitação documental.

Ressalta-se que a presente análise foi realizada com base na documentação efetivamente apresentada pela interessada, em estrita observância às exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 12/2026/CPL/DGLC/PMM.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a documentação apresentada pela empresa e o não atendimento às exigências de habilitação estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 12/2026/CPL/DGLC/PMM, a empresa MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 21.474.357/0001-81, foi considerada **INABILITADA**, em razão da ausência dos documentos e declarações exigidos nos subitens 3.5.1, 3.5.3, 3.5.4, 28.6.10.1, 28.6.10.2, 28.6.10.3, 28.6.10.4 e 28.6.5.7, bem como do Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica e Ciência a Respeito da Necessidade de Inscrição da Empresa no Órgão de Classe, conforme fundamentação apresentada neste Termo.

Da presente decisão caberá recurso, nos termos do item 5 do Edital, devendo a intenção de recorrer ser manifestada no prazo de até 01 (um) dia útil, contado da data de publicação do ato de inabilitação no sítio eletrônico https://transparencia.maraba.pa.gov.br/credenciamentos/, mediante comunicação por meio eletrônico ao endereço licitacao@maraba.pa.gov.br, sob pena de preclusão.

O prazo para apresentação das razões recursais será de 03 (três) dias úteis, contado da data de publicação da decisão, devendo o recurso ser encaminhado por meio eletrônico ao endereço licitacao@maraba.pa.gov.br, conforme disposto no item 5 do Edital.

E, para constar, lavra-se o presente Termo de Análise e Julgamento, que será assinado pela Agente de Contratação responsável pela condução do procedimento.

Marabá (PA), 27 de agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente
Sabelly Gusmão dos Reis
Agente de Contratação/Pregoeira
Portaria nº 2.123/2026-GP/PMM

Documento assinado eletronicamente por **Sabelly Gusmão dos Reis**, **Agente de Contratação/Pregoeira**, em 27/08/2026, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2372906** e o código CRC **2BC18C68**.